



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA 959/STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, criado pela Portaria nº 4063/16 – TJPA, em atenção à Resolução nº 235 do CNJ, responsável pelo gerenciamento das informações relativas às demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Tema Repetitivo 959/STJ**, em que se discute a intimação do Ministério Público e o início do cômputo do prazo para recurso, possui **pertinência apenas no âmbito penal**, conforme esclareceu o Ministro Relator, no REsp 1.349.935/SE, publicado no DJe de 29/09/2019:

"(...) sobrestamento determinado atinge exclusivamente os feitos de natureza penal, não alcançando processos cujas matérias refogem à competência da Terceira Seção (...)".

Estas eram as informações que se tinha a prestar.

Respeitosamente.

Belém (PA), 03 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial
(NUGEP)